



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

a) Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de 05 (cinco) membros dos órgãos deliberativos e servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no "22º Congresso Previdenciário – 1º Seminário Internacional" que será realizado nos dias 14 a 16 de agosto de 2024 na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

b) O fiscal indicado para acompanhamento do Contrato será **a sra. Janaína Coscrato**.

1.1. Prazo de vigência da contratação: O prazo de execução da contratação é de 14/08/2024 à 16/08/2024.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa para contratação direta por inexigibilidade:

2.1.1 Inviabilidade de competição: É sabido que a licitação é a regra para contratações públicas, porém o objeto a ser contratado envolve ações de educação, ou seja a contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de 05 (cinco) membros dos órgãos deliberativos e servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no "22º Congresso Previdenciário – 1º Seminário Internacional", de acordo com conteúdo programático estabelecido pela Associação. A APEREV apresentou documento no qual declara ser legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do congresso, que se realizará nos dias 14 a 16 de agosto de 2024 na cidade de Foz do Iguaçu-PR. Desta forma, ao verificar a legislação observamos a possibilidade de contratar a Associação de acordo com a alínea f do inciso III do art. 74 da lei nº 14.133/2021, que diz:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Este processo pauta-se na prestação de serviços de seleção e treinamento.

3.2. Documentação técnica específica, a ser cobrada, referente ao serviço que será prestado:

1. Documento de Formalização de Demanda;
2. Estudo técnico preliminar;
3. Análise de riscos;
4. Termo de referência;
5. Proposta de preços do Fornecedor (de acordo com as regras da INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 14, de 24 de novembro de 2.023);



6. Comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza. (De acordo com o parágrafo 4º do Art. 23, Lei n.º 14.133/21);
7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
8. Reserva de Saldo;
9. Comprovação de notória especialização do profissional ou empresa (de acordo com o parágrafo 3º do Art. 74, Lei n.º 14.133/21, e respeitando o parágrafo 4º do respectivo Artigo)
10. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ do fornecedor (no caso de P.J.);
11. Comprovante de endereço da empresa (no caso de P.J.);
12. Contrato Social / Requerimento de Empresário (no caso de P.J.);
13. Documento do Representante Legal (CPF / ou Habilitação);
14. Comprovante de Residência do Responsável Legal;
15. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
16. Certidão Negativa da Receita Estadual do Fornecedor;
17. Certidão Negativa de Débito do Município Sede do Fornecedor;
18. Certificado de Regularidade do FGTS;
19. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
20. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
21. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
22. Declaração Que Não Emprega Menor;
24. Certidão negativa (inidoneidade, de impedimento) correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
25. Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar (TCE-PR);
26. Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço de Mercado;

4. DA JUSTIFICATIVA

Conforme plano de capacitação para o exercício de 2024 (anexo) aprovado pelo Conselho Administrativo, o qual estabelece diretrizes para as ações de capacitação indicando os assuntos, prioridades e programas a serem utilizados para o desenvolvimento profissional, desenvolvido para atender o constante aperfeiçoamento e capacitação dos servidores, gestores e membros dos órgãos deliberativos do RPPS, bem como para o cumprimento das ações PRÓ-GESTÃO, aprovado pela Portaria da Secretaria da Previdência nº 3, de 31 de janeiro de 2018.

A capacitação dos servidores e membros dos órgãos deliberativos se faz necessária de forma a possibilitar o desenvolvimento profissional e o aperfeiçoamento de competências, em consonância com os objetivos estratégicos, as metas institucionais e as políticas de desenvolvimento de pessoas.

Somado ao fato deste Instituto de Previdência ter realizado concurso público no exercício de 2023, para compor o quadro de funcionários efetivos do Instituto, sendo este curso uma ferramenta importante para a capacitação destes novos servidores.

A Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, foi criada em junho de 2002, com intuito educacional, a qual mantém até hoje, fazendo disso sua principal força e característica, preocupando-se principalmente com a formação e capacitação de seus associados, proporcionando às instituições, constante aprimoramento de conhecimento através de atividades de intercâmbio estaduais e nacionais, realizando congressos, workshops, cursos e seminários com o objetivo de



discutir e difundir os princípios previdenciários, devido as várias mudanças na Legislação Previdenciária, pois a cada dia que passa surgem inovações, sejam nos aspectos legais, políticos ou econômicos.

Desse modo, a participação cada vez mais pró-ativa de todos os envolvidos, quadro de servidores, dirigentes e diretores, também dos membros do Comitê de Investimento e dos membros do Conselho deliberativo/Administrativo e Conselho Fiscal torna-se fundamental o aprimoramento dos conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades, somando-se as exigências do Pró-Gestão.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

4.1 O propósito deste evento é proporcionar conhecimentos, atualizar informações relacionadas aos Regimes Próprios de Previdência Social como suporte aos dirigentes, para que possam enfrentar os desafios e obter uma gestão cada dia mais eficiente e eficaz frente as inovações, e cumprimento das obrigações. APEPREV mais uma vez inova agregando ao 22º Congresso Previdenciário o 1º Seminário Internacional de Previdência, despertando o assunto que faz parte da globalização, trazendo o tema previdência, comum entre todas as esferas e estruturas mundiais.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1. As especificações e os quantitativos são:

Discriminação detalhada do item	Unidade medida	de	Quantidade necessária.
Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de 05 (cinco) membros dos órgãos deliberativos e servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no "22º Congresso Previdenciário – 1º Seminário Internacional" que será realizado nos dias 14 a 16 de agosto de 2024 na cidade de Foz do Iguaçu-PR.	UN		05

SERVIDORES PARTICIPANTES:

Nome completo: Andrea Maria Furquim de Siqueira Karam
Função: Técnico de Gestão Previdenciária

Nome completo: Willian Felipe Repula
Função: Técnico de Gestão Previdenciária

Nome completo: Alessandra da Silva Sorprezo Brito
Função: Membro do Comitê de Investimentos

Nome completo: Carlos Gulzow
Função: Membro do Conselho Fiscal

Nome completo: Evandro Gabriel Depetris
Função: Membro do Conselho Administrativo

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO



6.1 O prazo de execução será nos dias 14 à 16 de agosto de 2024 na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

8.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.

8.3. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Desdobramento.	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
12185	3.3.90.39.48.00	30	01

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O curso será realizado nos dias 14 à 16 de agosto de 2024 na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

9. DO PRAZO DE PAGAMENTO

O valor das taxas de inscrições é definido pela Apeprev no momento da divulgação do evento, com descontos especiais para associados, benefício este aproveitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia. O pagamento será realizado em parcela única mediante pagamento dos boletos/transferências referentes as inscrições.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

O contrato será substituído por nota de empenho por tratar-se de serviço com entrega imediata e integral dos serviços adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. Conforme previsto no art. 95 inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Rolândia - PR, 17 de Junho do ano de 2024.

Janaína Coscrato

Diretora Administrativa Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BEC-F8B1-BE22-26C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANAÍNA COSCRATO (CPF 060.XXX.XXX-98) em 17/06/2024 15:38:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/7BEC-F8B1-BE22-26C7>